



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 19/2025-L

Data: 25 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 50/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO ROCHA ETERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a lei municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, o Grupo Escoteiro Rocha Eterna, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, cultural e ambiental, situada na Rua Arthur Foltz, 126, Bairro Botafogo, no município de Marechal Cândido Rondon, tendo o número de inscrição 56.427.292/0001-06 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de agosto de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente